L E I Nº 772

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CONVÊNIO COM A FEAUC"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio com a Fundação Educacional do Alto Uruguai Catarinense - FEAUC.

PARÁGRAFO ÚNICO: O convênio previsto neste artigo será correspondente à 2 salários mínimos mensal, vigentes no mês da competência.

Art.2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 604 de 04 de setembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 23 de junho de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO GERALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças